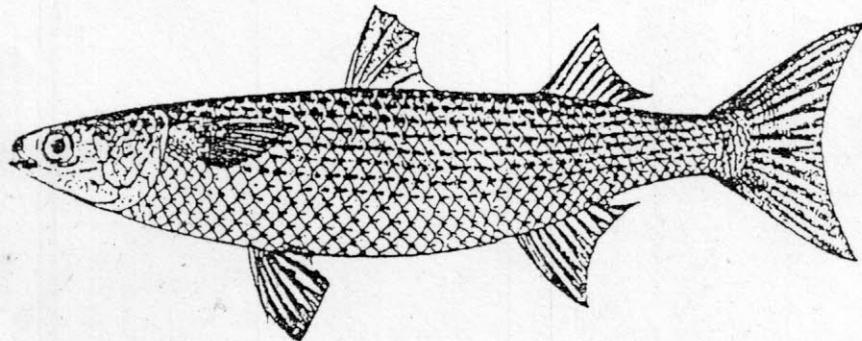




INFORMATIVO ESTATÍSTICO DA
PESCA ARTESANAL DE
SANTA CATARINA
Dados de captura
ESPECÍFICA DA PESCA DA TAINHA



SAFRA DA TAINHA
Período
MAIO - JUNHO - JULHO
ANO 2003



F E P E S C
Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina
(Filiada a Confederação Nacional dos Pescadores)

ELABORAÇÃO:

IVO DA SILVA
Presidente Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina

PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES

GISELE ZENAIR DE OLIVEIRA
Secretária Colônia de Pescadores Z-11/Florianópolis-SC

JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina

COLETORES:

Diretores de Colônias de Pescadores

Proprietários de Embarcações

Proprietários de Ponto de Pesca

Pescadores Autônomos



APRESENTAÇÃO:

A coleta de dados Estatísticos Pesqueiros da Frota Artesanal no litoral catarinense é um dos programas que esta Federação tem como fundamental importância para pesquisas tanto na área científica, como na área social e econômica, motivo este que leva esta Federação a não medir esforços para coletar os dados e divulgar esta informações.

Existem controvérsias, pois há muita discussão quanto a Safra da Tainha, que a espécie estava em extinção, pois no ano anterior (2002), ouve uma baixa safra, não atingindo a duzentos (200) toneladas, no Estado, falavam até que a tainha tinha acabado, mais pela experiência desta Federação junto aos pescadores cativo a esta pesca, tinham certeza que esta espécie não estava em extinção. Sua captura na pesca artesanal depende das condições climáticas; tem o momento do vento sul, a calma do vento e as condições do vento de outros quadrantes, para que o peixe permaneça ou encoste nas praias. Tem todo um ritual para que a Pesca Artesanal faça uma boa captura. Tem o pescador mais antigo que se orienta no frio vento sul e nos espinheiros floridos boa safra da tainha, entendemos que a boa pesca quando conhecido as situações climáticas no momento da passagem do cardume, sendo essencial o vento sul, para que o cardume se desloque para o litoral catarinense, após este primeiro momento, temos que torcer para que todo o ritual da conhecidência climática aconteça no momento certo, vento e calmaria, cardume e pescadores, assim é a pesca da tainha com arrastão de praia.



F E P E S C
Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina
(Filiada a Confederação Nacional dos Pescadores)

COMERCIALIZAÇÃO:

Do ponto de vista sócio-econômico nos leva a duas vertentes. O enfoque econômico, nos direciona as conclusões para um quadro que apresenta uma pesca cuja manutenção do estoque é inquestionável. Por outro lado, o enfoque social apresenta uma realidade preocupante para a família destes pescadores que fazem parte deste universo.

Há uma diversidade de compradores envolvida na comercialização deste pescado, são os chamados pombeiros e as indústrias pesqueiras.

As motivações para a comercialização são diversas: as indústrias são preponderantes, as razões econômicas de exportações enquanto para os pombeiros são as peixarias e os pequenos mercados.

No que se refere ao faturamento, predomina as exportações, principalmente a ova da Tainha, que é exportada para os países como ITALIA, CHINA, FRANÇA, TAIWAN E TUNÍSIA, ao preço de Vinte e Cinco (US \$ 25,00) dólares o kg, através das grandes indústrias, não repercutindo no valor do pescado na praia.

Quanto aos pombeiros, uma grande quantidade é consumido no mercado local, comercializada em média á Dois Reais e Cinquenta (RS 2,50) por Kg, este sendo o regulador do preço adquirido do produtor quando em pequena escala. Sendo que nesta safra a estimativa do valor envolvido na safra da Tainha na pesca artesanal, gira em torno de Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais (RS2.500.000,00), durante os três meses da safra.



F E P E S C
Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina
(Filiada a Confederação Nacional dos Pescadores)

OBJETIVO SOCIAL:

O segmento da pesca catarinense que sustenta milhares de famílias é considerando um dos mais críticos na área social, devido a situação sócio econômica que a pesca artesanal atravessa.

Contudo é muito desprezível a situação dos Pescadores Artesanais ao longo da costa catarinense devido a falta de investimento do setor público, no apoio social e financeiro. Esta situação é crítica durante qualquer safra: Tainha, anchova, Corvina, Lula, Camarão Sete Barbas (Camarão de Oceano) ou Camarão Rosa, sem que se veja qualquer acompanhamento científico ou social destas espécies que é de importância na economia do nosso Estado.

Esta situação é crítica durante anos e anos, pelos mais diversos motivos que leva este segmento ao nível do desprezo.

Esta informação visa despertar os vários segmentos da pesca neste país, resgatando formar a família do pescador uma condição social mais digna e comprometida com o bem estar social.



6

F E P E S C
Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina
(Filiada a Confederação Nacional dos Pescadores)

INFORMAÇÃO:

Este trabalho só foi possível com a colaboração das Colônias de Pescadores, Pescadores e Moradores de várias comunidades pesqueiras que prestaram informações a esta Federação dos Pescadores, sendo envolvido duzentos e cinquenta e sete (257) embarcações, sendo cento e sessenta (160) embarcações motorizadas tipo: bote, bateira e baleiras, atuando no caceio e emalhar; e noventa e sete (97) canoas a remo, atuando com arrastão de praia com a participação de dois mil setecentos e oitenta e seis (2.786) pescadores e efetivos, complementando com o público geral que atinge oito (8000) mil pessoas.

Sendo envolvidas dezoito (18) Colônias de Pescadores com a participação de Oitenta e Três (83) Colaboradores dando informações sobre a captura da Tainha, quantidade, local e condições do tempo. Sem a participação destes colaboradores, não teria sido possível a complementação destes dados Informativos Estatísticos da safra da Tainha da Pesca Artesanal no Litoral Catarinense de Maio á Julho de Dois Mil e Três.



F E P E S C
Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina
(Filiada a Confederação Nacional dos Pescadores)

PRODUÇÃO PESQUEIRA SAFRA DA TAINHA PESCA

ARTESANAL

ILHA DE SANTA CATARINA

LOCALIDADE PRAIA	MESES			QUANT. Kg
	MAIO	JUNHO	JULHO	
BARRA DA LAGOA	38.780	163.420	58.370	260.570
INGLESES	8.320	39.700	12.430	60.450
CAEIRA DO SUL = NAUFRAGADOS	960	54.700	1.300	56.960
PANTANO DO SUL	6.180	27.250	6.940	40.370
CAMPECHE	2.290	24.360	4.600	31.250
ARM. DO PANTANO DO SUL	3.680	18.510	3.450	25.640
PRAIA DA DANIELA	2.050	8.940	4.100	15.090
PRAIA BRAVA	4.950	6.580	760	12.290
PRAIA DO FORTE	2.300	7.960	1.800	12.060
LAGOINHA	6.580	2.500	350	9.430
PONTA DAS CANAS	1.230	1.600	690	3.520
CANASVIEIRAS	1.320	1.850	200	3.370
CACHOEIRA DO BOM JESUS	1.100	1.450	400	2.950
TOTAL	79.740	358.820	95.390	533.950



2

F E P E S C
Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina
(P filiada a Confederação Nacional dos Pescadores)

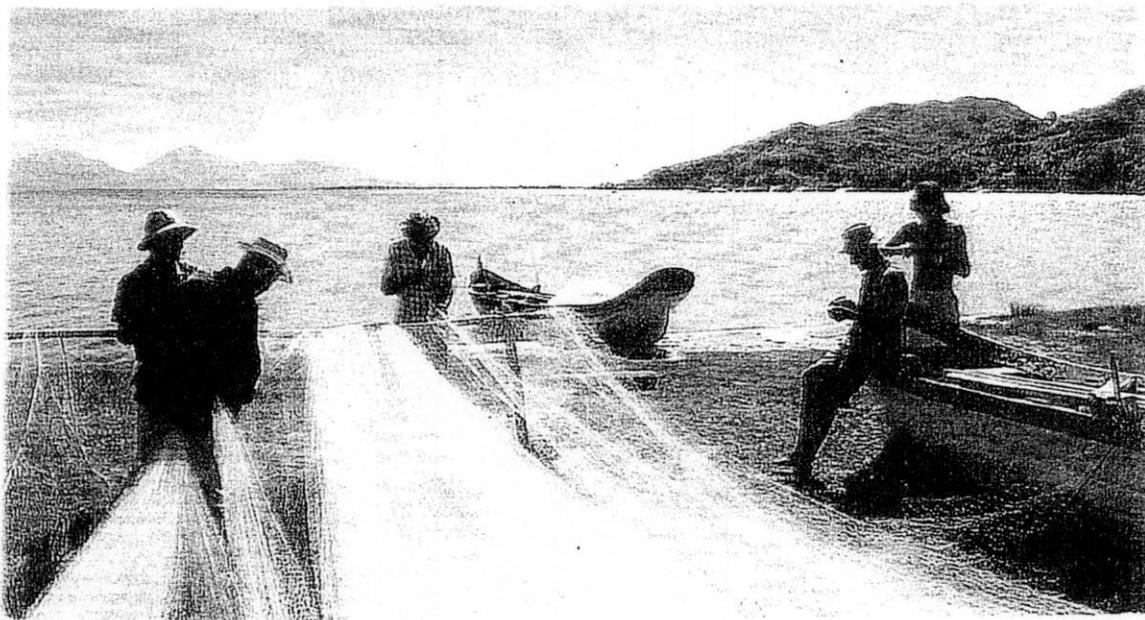
PRODUÇÃO PESQUEIRA SAFRA DA TAINHA

PESCA ARTESANAL

LITORAL CATARINENSE

LOCALIDADES MUNICÍPIO	MESES			QUANTIDADE Kg
	MAIO	JUNHO	JULHO	
PASSO DE TORRES	19.680	17.800	1.200	38.680
BALN. GAIVOTAS	4.800	8.960	-----	13.760
BALN. ARROIO DO SILVA	5.340	6.960	-----	12.300
ARARANGUA	8.370	14.780	1.160	24.310
PRAIA GRANDE	2.960	4.780	-----	7.740
BALNEARIO DO RINCÃO	3.100	6.460	-----	9.560
JAGUARUNA	6.140	8.980	1.320	16.440
LAGUNA	21.800	55.590	8.900	86.290
IMBITUBA	4.840	29.100	1.950	35.890
GAROPABA	28.410	23.860	2.200	54.470
PALHOÇA	8.770	29.780	6.300	44.850
FLORIANÓPOLIS	79.740	358.820	95.390	533.950
GOV. CELSO RAMOS	2.150	10.730	4.470	17.350
BOMBINHAS	820	41.900	7.820	50.540
BALN. CAMBORIU	-----	8.340	3.910	12.250
PENHA	-----	2.300	4.150	6.450
PIÇARRAS	-----	1.700	2.940	4.640
BARRA VELHA	-----	4.880	6.810	11.690
ARAQUARI	460	8.240	11.110	19.810
BARRA DO SUL	-----	3.370	9.680	13.050
SÃO FRANCISCO DO SUL	2.180	27.930	22.120	52.230
ITAPOA	-----	2.760	5.780	8.540
TOTAL	199.560	678.020	197.210	1.074.790

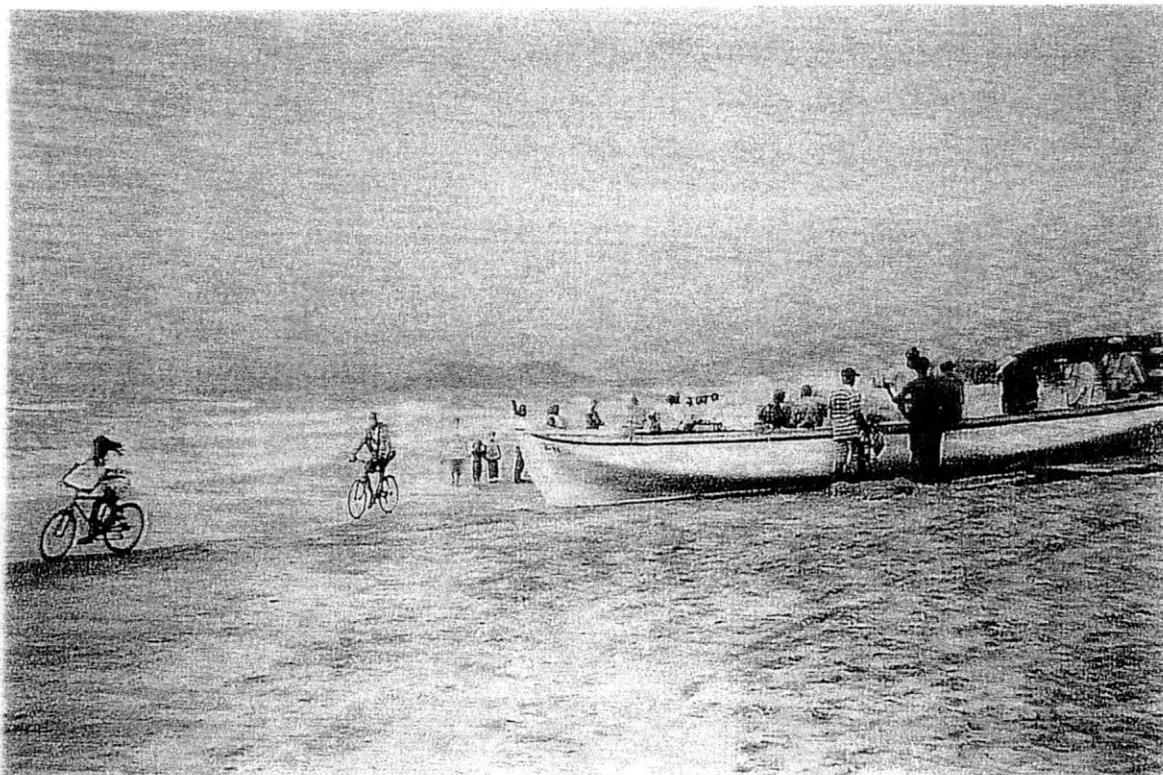
ENQUANTO ESPERA O CARDUME DE TAINHA, OS PESCADORES REMENDAM A REDE.



LANÇE DE TAINHA COM AJUDA DE TURISTAS E MORADORES DA COMUNIDADE.



OS PESCADORES PREPARANDO A EMBARCAÇÃO PARA A PESCA DA TAINHA.



EMBARCAÇÃO RETORNANDO DA PESCA DEPOIS DE LANÇAR O PEIXE.



77
FINAL DO LANCE DE TÁINHA ARRASTO DE PRAIA CHAMADO
PELOS PESCADORES DE ENXUGAR A REDE.



DIVISÃO DOS PEIXES CAPTURADOS NO LANCE. CADA
PESCADOR QUE PARTICIPOU DO LANCE RECEBE UMA PARTE
CHAMADO PELOS PESCADORES DE QUINHÃO.



EMBARCAÇÃO EQUIPADA COM REDE DE CACEIO E EMALHAR,
CHAMADA PELOS PESCADORES DE CAÇA E MALHA.



PORTARIA Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 1995

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e no art. 83, inciso XIV do Regimento interno, aprovado pela Portaria GM/ MINTER Nº 445, de 16 de Agosto de 1988, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e das leis nºs 7.679, de 23 de novembro de 1988 e 8.617, de 04 de Janeiro de 1993, e

Considerando o que consta do Processo IBAMA/SC nº 979/86-11, resolve:

Art. 1º - Proibir, anualmente, a menos de 800m (oitocentos metros) das praias e a menos de 50m (cinquenta metros) dos costões do litoral do Estado de Santa Catarina, no período de 01 de maio a 15 de Julho, correspondente a safra da tainha, o exercício de pesca com o emprego dos aparelhos e ou modalidades abaixo discriminados:

- a) redes de cerco;
- b) redes de caça e malha;
- c) redes de trolha;
- d) redes de emalhar fixas;
- e) cercos flutuantes;
- f) fisga e garatéia;
- g) farol manual;
- h) tarrafas.

§ 1º - Esta proibição restringe-se as praias e costões das localidades onde haja licenciamento do IBAMA para uso de rede de arrasto de praia na pesca da tainha.

§ 2º - Excetua-se da proibição prevista no caput deste artigo o uso de redes de cerco para captura de isca-viva, pelos caiques ou pangas pertencente às embarcações permissionadas para pesca de atum e afins, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas.

§ 3º - Havendo condições para lance de arrasto de praia no horário estabelecido no parágrafo anterior, a captura de isca-viva deverá ser suspensa até o término do lance.

Art. 2º - A Superintendência Estadual do IBAMA em Santa Catarina divulgará, anualmente, às entidades representativas dos segmentos produtivos envolvidos, a relação das localidades onde ocorrerá licenciamento do IBAMA para o arrasto de tainha no litoral catarinense.

Art. 3º - Aos infratores da presente portaria serão aplicadas as penalidades previstas no decreto lei 221, de 28 de fevereiro de 1967 e na lei nº. 7.679, de 23 de novembro de 1966.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as portarias nºs 09, de 07 de julho de 1976 e 017, de 28 de maio de 1988 da extinta Sudepe.

Raul Belens Jungmann Pinto